

**Instrumento Jurídico nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que altera a redação do art.428 da Consolidação das leis do trabalho – CLT, aprovada no decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943, e a lei 9394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as leis nºs n.º 6.494, de 07/12/77, Decreto nº87497 de 18/08/82 e Lei nº 8.859 de 12/03/94, e o artigo 6º da medida provisória de nº2.164-41 de 24 de agosto de 2001.**

A (aos) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês \_\_\_\_\_ de 200\_\_ na cidade de Cabedelo neste ato, as partes a seguir nomeadas,

**UNIDADE CONCEDENTE**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
Representado por: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Supervisor: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**ESTAGIÁRIO**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Fone \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
Supervisor IESP \_\_\_\_\_

Aluno (a) regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_ período do Curso de \_\_\_\_\_ deste Instituto, localizado na Cidade de Cabedelo, celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira:** o Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo personalizar a relação jurídica especial existente entre o Estagiário e a Unidade Concedente, sem nenhum vínculo empregatício.

**Cláusula Segunda:** Na vigência do presente Termo, o Estagiário estará incluído na cobertura do SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS mantida e a cargo da UNIDADE CONCEDENTE.

**Cláusula Terceira:** Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas para a realização de Estágio:

- As atividades de estágio a serem cumpridas pelo estagiário terá obrigatoriamente uma jornada de até 06 (seis) horas corridas, com carga horária de 30 horas semanais, que serão desenvolvidas no horário: das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, totalizando \_\_\_\_\_ por mês; ( \_\_\_\_\_ )
- As atividades principais a serem desenvolvidas pelo Estagiário, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o curso de graduação a que pertence e o contexto da sua profissão serão as seguintes: \_\_\_\_\_

- As atividades descritas poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo do Curso a que estiver vinculado, e inseridos no contexto da sua profissão, mediante apresentação de relatórios semestrais.

**Cláusula Quarta:** No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá à Unidade Concedente:

- Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o curso de graduação a que pertence e o contexto da sua profissão;
- Proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do Estágio;
- Designar um Supervisor de Estágio, que acompanhará e avaliará as atividades desenvolvidas pelo Estagiário;
- Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais;
- Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Enviar a Instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06(seis) meses, relatório de atividades, com vistas a obrigatoriedade do estágio;
- Proporcionar ao estagiário redução de carga horária de até a metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação prevista no calendário acadêmico vigente no semestre a que trata este termo de compromisso de estágio;

- h) Assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração de 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, devendo ser remunerado quando o estagiário receber auxílio bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação;
- i) Caberá a unidade concedente, a eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros que não caracterizará vínculo empregatício.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02(dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**Cláusula Quinta:** No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá ao Estagiário:

- a) Cumprir, com todo o empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu Estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente, respeitando a ética profissional e submeter-se a acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento;
- c) Elaborar e entregar semestralmente relatório de atividades, para posterior análise da Instituição de Ensino, na forma, prazos e padrões estabelecidos.

**Cláusula Sexta:** No desenvolvimento do estágio caberá a Instituição de Ensino Superior – IESP

- a) Celebrar termo de compromisso;
- b) Avaliar as instalações da parte concedente de estágio e sua adequação à sua formação cultural e profissional do educando;
- c) Indicar professor orientador (indicado na página inicial deste termo de compromisso);
- d) Exigir a cada 06 (seis) meses relatório de atividades supervisionadas;
- e) Exigir o cumprimento do termo de compromisso, e reorientação do estagiário, quando cabido;
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação do estagiário;
- g) Comunicar a parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;
- h) Acompanhar o estagiário na elaboração do plano de atividades, elaborado de acordo com as três partes a que se refere o inciso II do caput 3º da lei 11.788 de 25/09/08.

**Cláusula Sétima:** Constituem motivos para a interrupção da vigência do presente Termo de Compromisso:

- a) A conclusão ou abandono de curso ou o trancamento de matrícula;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso e no Termo de Convênio de Estágio;
- c) A dispensa do estagiário pela empresa, pela infração de suas normas e regulamentos;
- d) O envolvimento, no local de estágio, em acontecimentos que venham em detrimento da imagem da empresa e da Instituição de Ensino;
- e) A observação de desvio de foco do estágio por ocasião do plano de atividades elaborado em função dos componentes curriculares e acadêmicos exigidos para tal fim.

**Cláusula Oitava:** O estagiário poderá, a critério da Unidade Concedente, receber uma Bolsa Auxílio mensal, a ser diretamente paga pela empresa. **Marcar a modalidade: SEM AUXÍLIO BOLSA ( ) COM AUXÍLIO BOLSA( )R\$ \_\_\_\_\_**  
**OUTROS BENEFÍCIOS \_\_\_\_\_**

**Cláusula Nona:** Quando, em razão da programação de Estágio, o Estagiário ficar sujeito a despesas que normalmente não teria, a Unidade Concedente providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito.

**Cláusula Décima:** O prazo do presente Termo de Compromisso de Estágio é de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser renovado, desde que não ultrapasse o período de 02 anos NA MESMA PARTE CONCEDENTE.

**Cláusula Décima Primeira:** As partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa – Paraíba, como único competente para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso de Estágio e que não possa ser revogada amigavelmente.

E, assim, justas e de acordo com as condições e diretrizes do Termo de Compromisso de Estágio, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus legítimos efeitos.

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO (a)**

\_\_\_\_\_  
**UNIDADE CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
**Instituto de Educação Superior - IESP**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHAS**